

EDITAL DE CREDENCIAMENTO – PROJETO DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO/2024

I – DO CREDENCIAMENTO:

Período: de 26/04 a 29/04/2024

Das propostas de trabalho: a proposta deverá ser encaminhada para o e-mail: e902883a@educacao.sp.gov.br.

II – DAS INSCRIÇÕES: A inscrição será realizada por meio de apresentação de proposta de trabalho e currículo, que deverão ser encaminhadas nos termos deste Edital.

A Proposta de trabalho elaborada pelo candidato deve conter, no mínimo: dados de identificação (nome, RG, CPF), e-mail, telefone de contato, indicação da escola e das aulas atribuídas, plano de trabalho atendendo o contido no artigo 2º da Resolução Seduc 15/2024.

III – DOS REQUISITOS:

São requisitos à seleção de docente para atuar no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

- Ser docente da rede estadual de ensino, com habilitação ou qualificação, nos termos da legislação pertinente.
- O docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, poderá atuar no projeto, com a carga horaria prevista no artigo 3º desta resolução, desde que possua no mínimo 8 (oito) aulas regulares atribuídas, após atendimento dos docentes efetivos e não efetivos.
- O docente, que for selecionado, poderá declinar da carga horaria correspondente ao projeto, se e somente se, houver outro docente para efetivamente assumir as aulas a serem liberadas, e, no caso de contrato, observar o disposto no §3º do artigo 6º da resolução nº 15/2024.
- Para participar da atribuição de Aulas do Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação o docente deve ser vinculado à rede estadual de ensino.

IV – DAS ATRIBUIÇÕES:

O candidato deverá atender todas as atribuições previstas no Artigo 3º da Resolução SEDUC 7, de 11/01/2021. Atender as convocações para realizar formação continuada e de qualificação profissional proposta pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta, sob pena de cessação da respectiva carga horária do Projeto, conforme artigo 9, da supracitada resolução.

V – DA SELEÇÃO:

O processo de seleção acontecerá diretamente na unidade escolar, em conformidade com a legislação.

O docente, obrigatoriamente, apresentará Projeto de Trabalho na Unidade Escolar e participará de entrevista previamente agendada, a ser definida pela Direção da Escola, Coordenador de Gestão Pedagógica e a Supervisão de Ensino.

São Paulo, 25 de abril de 2024.


Priscila M. Moreira
RG 23.426.473-X
Diretor de Escola